



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

12/2025 – Versão 1.0

ANEXO E – RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE FEVEREIRO DE 2021
Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Felipe da Costa Rezende Cargo: Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários. Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: João Gabriel Brandão Rosa da Silva Campos Cargo: Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos. Por meio desta, o Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários e o Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos atestam, para todos os fins de direito, que leram e confirmam a veracidade das informações aqui presentes. <hr/> Felipe da Costa Rezende Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários <hr/> João Gabriel Brandão Rosa da Silva Campos Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos

2. Histórico da empresa
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
A RFJ Capital Consultoria de Investimentos Ltda. (“RFJ Capital”), fundada em 09 de 2025, é o resultado da união de profissionais experientes do mercado financeiro e de capitais, que defendem os mesmos ideais e objetivos em termos de consultoria de valores mobiliários, ética e desenvolvimento profissional na busca da satisfação de seus clientes.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.
N/A
b. escopo das atividades.
N/A
c. recursos humanos e computacionais.
N/A
d. regras, procedimentos e controles internos.
N/A
3. Recursos humanos
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios.
3
b. número de empregados.
N/A
c. número de terceirizados.
N/A

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.
● Felipe da Costa Rezende – CPF: 147.639.067-39
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial.
N/A
b. data de contratação dos serviços.
N/A
c. descrição dos serviços contratados.
N/A
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.
Sim
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados.
A RFJ Capital tem por objetivo exclusivo a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento de forma profissional, independente e individualizada sobre investimentos no mercado de valores mobiliários.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria.
Ações, debêntures, bônus de subscrição, outros títulos mobiliários conversíveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, títulos/ativos financeiros representativos de dívida, títulos públicos, entre outros.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados.

O processo de Suitability está inserido no conjunto de normativos que visam à proteção dos clientes, nesse sentido, 09 (nove) características de classificação que são avaliados antes do início de qualquer relacionamento com a cliente, a saber:

Objetivos do Investimento	Situação Financeira	Conhecimento
<i>Período em que o Cliente Deseja Manter o Investimento</i>	<i>Valor das Receitas Regulares Declaradas</i>	<i>Produtos e Operações Familiares do Investidor</i>
<i>Preferências quanto à Assunção de Riscos</i>	<i>Patrimônio Total do Investidor</i>	<i>Natureza, Volume e Frequência dos Produtos e Operações Investidos</i>
<i>Finalidade do Investimento</i>	<i>Necessidade Futura de Recursos</i>	<i>Formação Acadêmica e Experiência Profissional</i>

Tais características estão incorporados nos procedimentos e processos de Suitability da RFJ Capital de alguma forma, seja explícita ou implícita, permitindo à empresa a correta aferição da adequação do Perfil do Investidor, conforme estabelecido na Política de Suitability.

Para o processo de prevenção à lavagem de dinheiro, a RFJ Capital adota o procedimento de Conheça seu Cliente (“Know Your Client”).

O objeto deste procedimento de KYC é descrever os princípios gerais, os critérios e os procedimentos a serem utilizados pela RFJ Capital na identificação de seus Clientes, inclusive identificando a necessidade de visitas pessoais aos Clientes.

A RFJ Capital deve garantir que as normas e procedimentos sejam cumpridos, para obter informações que permitam:

- Estabelecer a identidade de cada cliente;
- Conhecer a atividade do cliente;
- Conhecer a origem do patrimônio do cliente;
- Averiguar a origem e destino dos recursos movimentados pelo cliente;
- Determinar o tipo de transação que o cliente prevê realizar; e
- Desenvolver método de análise, que permita determinar se as transações ordenadas pelo cliente são coerentes com o perfil de operações previamente estabelecido; e
- Identificar o Beneficiário Final.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	
A RFJ Capital exercerá somente a atividade de Consultoria de valores mobiliários, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses.	
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	
A RFJ Capital não possui atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador que possam gerar potenciais conflitos de interesses.	
6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica).	
Nº Total clientes	5
Investidores Profissionais	0
Investidores Qualificados	3
Investidores Não qualificados	2
b. número de clientes, dividido por:	
i. pessoas naturais	
Nº Total Pessoas Naturais	4
Investidores Profissionais	0
Investidores Qualificados	2
Investidores Não qualificados	2
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
Nº Total Pessoas Jurídicas	1
Investidores Profissionais	0
Investidores Qualificados	1

Investidores Não qualificados	0
iii. instituições financeiras	
N/A	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
N/A	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
N/A	
vi. regimes próprios de previdência social	
N/A	
vii. seguradoras	
N/A	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
N/A	
ix. clubes de investimento	
N/A	
x. fundos de investimento	
N/A	
xi. investidores não residentes	
N/A	
xii. outros (especificar)	
N/A	
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
N/A	
7. Grupo econômico	

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A RFJ Capital não possui empresas controladoras diretas e indiretas.
b. controladas e coligadas
A RFJ Capital não possui empresas controladas e coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A RFJ Capital não detém participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
A RFJ Capital não possui participações de sociedades na empresa.
e. sociedades sob controle comum
A RFJ Capital não possui sociedades sob controle comum
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
N/A
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico.
Departamento Técnico: <ul style="list-style-type: none"> • Área de Consultoria e Suitability: Esta área é responsável por definir as carteiras sugeridas e elaborar as estratégias, realizar a análise do perfil do cliente, bem com a adequação dos produtos, serviços e operações - Suitability. • Área de Controles Internos e PLD: Esta área é responsável por zelar pelo cumprimento das regras, controles internos e da legislação em geral, supervisionar a verificação da adequação, dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

N/A

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretores	Atribuições
Felipe da Costa Rezende	Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability.
João Gabriel Brandão Rosa da Silva Campos	Diretor Responsável pelo Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Nome	Felipe da Costa Rezende	João Gabriel Brandão Rosa da Silva Campos
Idade	32 anos	33 anos
Profissão	Diretor Jurídico	Empresário
CPF	147.639.067-39	148.285.137-79
Cargo ocupado	Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários	Diretor Responsável por Controles Internos
Data de Posse	Agosto de 2025	Agosto de 2025
Prazo de Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos na Empresa	Diretor de Suitability	Diretor de PLD

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
<ul style="list-style-type: none"> Bacharel em Ciências Econômicas pela PUC-Rio – Jul/2018
ii. aprovação em exame de certificação profissional
<ul style="list-style-type: none"> Certified Financial Planner – CFP
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo
<ul style="list-style-type: none"> 2025 - Atual - RFJ Capital - Diretor de Consultoria e Suitability - Atividade Principal: Responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, realizando a orientação dos clientes na escolha e gestão de aplicações no mercado financeiro, sempre considerando o perfil de risco, os objetivos e as necessidades específicas de cada cliente. 2024 - 2025 - B2 Advisory - Consultor de investimento - Atividade principal: Recomendação de ativos financeiros, incluindo cotas de fundos, previdência, produtos estruturados e alternativos, oportunidades no mercado imobiliário, crédito privado e precatórios. 2020 - 2023 - Warren Investimentos - Analista de Relacionamento - Atividade principal: Atendimento a clientes com foco na experiência do usuário e na resolução de dúvidas sobre produtos financeiros, plataforma e serviços. Apoio na jornada de onboarding de novos investidores, desde a abertura de conta até a alocação de recursos de acordo com o perfil e objetivos, assim como a intermediação entre cliente e áreas internas como compliance, operações e time de investimentos para solucionar demandas específicas.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:

<ul style="list-style-type: none"> • cursos concluídos;
<ul style="list-style-type: none"> • Bacharel em Direito pela PUC-Rio – Dez/2019 • Bacharel em Administração pela UFRJ – Dez/2017
<p>i. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>
<p>N/A</p>
<p>ii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<ul style="list-style-type: none"> • 2025 – Atual - RFJ Capital Consultoria de Investimentos Ltda. – Diretor de Compliance e PLD. • 2020 - 2025 - Grupo Silva Melo 51 Real Estate, Sociedad Limitada - Administrador e Diretor - Atividade principal: Responsável por coordenar as questões legais da empresa, assegurando conformidade com a legislação, assessorando a administração em decisões estratégicas, elaborando e negociando contratos, acompanhando processos judiciais e administrativos, gerindo riscos e orientando equipes para prevenir litígios e passivos. Também foi responsável pela gestão operacional e estratégica da empresa, assegurando eficiência, cumprimento de metas e alinhamento aos objetivos corporativos, cabendo-lhe planejar e supervisionar processos e equipes, implementar políticas, gerenciar recursos, acompanhar desempenho, manter relacionamentos estratégicos e adotar medidas para otimizar resultados.
<p>8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais.</p>
<p>2</p>
<p>b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM.</p>

100 %
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.
Prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 19/21 e do respectivo contrato de consultoria celebrado com o cliente.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.
<p>São utilizados sistemas de informações para coleta de informações necessárias para o desenvolvimento das atividades, como broadcast, relatórios de <i>Research</i> de intuições renomadas e outros.</p> <p>O Departamento de Consultoria realiza as seguintes rotinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise das informações coletadas; • Análise dos cenários econômicos e de novos produtos de investimento; • Análise e elaboração das carteiras de investimento; • Análise do perfil de risco dos clientes, bem como sua adequação aos produtos sugeridos.
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais.
1 Profissional
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

A verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados da RFJ Capital será realizado de forma extensiva pelos Colaboradores da Área de Compliance, continuamente.

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de consultoria de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de governança corporativa.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Os controles internos serão realizados o auxílio de planilhas proprietárias, podendo contratar outros sistemas caso o Diretor de Controles Internos considere necessário.

As referidas normas e políticas da RFJ Capital são os principais meios de fiscalização das atividades pelo diretor e pelos demais integrantes da Área de Compliance, sendo o vetor da análise das operações da Consultoria.

Os procedimentos de controles internos adotados pela área de compliance se baseiam na (i) Implementação, (ii) Manutenção, (iii) Análise, (iv) Avaliação e (v) Acompanhamento de Processos de Controles Internos. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas. Análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados. Avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e, por fim, o acompanhamento do resultado desses testes sendo formalizados por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um cronograma para saneamento.

Os resultados dos testes efetuados serão compactuados no Relatório de Controles Internos, juntamente com as melhorias e programas de sanidade estabelecidos para resolverem as incongruências identificadas.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela RFJ Capital, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM nº 19, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Ademais, a Área de Compliance ainda é responsável pela implementação dos programas de treinamento e pela divulgação e atualização das políticas internas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

O diretor de Controles Internos atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de Controles Internos e PLD, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. A sua independência é garantida sendo assegurado direito a veto no Comitê de Controles Internos.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações que a RFJ Capital julgue como relevante.

9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.
A única forma de remuneração será através de Taxas com Bases Fixas (Taxa de Consultoria).
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas.
100%
b. taxas de performance.
N/A
a. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18.
N/A
b. honorários por hora.
N/A
c. outras formas de remuneração.
N/A
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.
N/A
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.
N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos

<p>10.1. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>
<p>A RFJ Capital desencoraja a aceitação de benefícios. Tal mecanismo pode causar dependência e concentração na execução das ordens cerceando a tomada de decisão de investimentos da consultoria.</p> <p>Dessa forma, todo e qualquer benefícios fornecido à RFJ Capital deverá ser imediatamente submetido ao Diretor de Compliance para aprovação ou não.</p>
<p>10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução.</p>
<p>https://www.rfjcapital.com/contact</p>
<p>11. Contingências</p>
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>
<p>a. principais fatos.</p>
<p>Não há qualquer tipo de contingência.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos.</p>
<p>Não há qualquer tipo de contingência.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos.</p>
<p>Não há qualquer tipo de contingência.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos.</p>
<p>Não há qualquer tipo de contingência.</p>
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.</p>
<p>Não há qualquer tipo de contingência.</p>

<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>
<p>a. principais fatos.</p>
<p>Não há qualquer tipo de contingência.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos.</p>
<p>Não há qualquer tipo de contingência.</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos.</p>
<p>Não há qualquer tipo de contingência.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos.</p>
<p>Não há qualquer tipo de contingência.</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:</p>
<p>12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.</p>
<p>O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não tem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.</p>

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários que não tem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não está incluso na relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Felipe da Costa Rezende

Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários